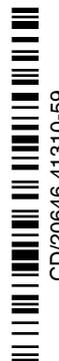


COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 936, DE 2020

Ementa: Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.



CD/20646.41310-59

EMENDA Nº _____

Suprima-se da Medida Provisória nº 936, de 2020, a hipótese de vedação a acumulação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda com benefício de prestação continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social, prevista na alínea a, do inciso II, do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é retirar hipótese de vedação a acumulação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda com benefício de prestação continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social. Tal hipótese é extremamente maléfica ao trabalhador, justamente para parte da população das mais vulneráveis da sociedade brasileira.

Tendo em vista a necessidade de maior proteção social por parte do estado brasileiro em momento de crise social como a que vivemos com a pandemia do novo coronavírus, deve ser assegurado o recebimento concomitante do valor do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do Benefício de Prestação Continuada, durante o período previsto no texto da Medida Provisória nº 936 de 2020.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 2020.

DEPUTADA LUIZA ERUNDINA
PSOL-SP